PLANO DE TRABALHO PARA O CICLO 2021-2024 – ANO III

Calendário do Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® – Principal

Período: 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023

1. **CONFEDERAÇÃO/LIGA NACIONAL:** CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE ATLETISMO - CBAt
2. **PRESIDENTE:** WLAMIR LEANDRO MOTTA CAMPOS
3. **RESPONSÁVEL TÉCNICO:** JORGE BICHARA

PARÂMETROS:

	ITEM	ESPECIFICAÇÃO
1	**Esporte**	**ATLETISMO**
2	**Valor previsto pactuado para despesas de passagens aéreas**	**R$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais)** O valor estabelecido neste Plano de Trabalho refere-se ao limite orçamentário das competições CBI® Principal e Base. Caso exceda o previsto, o CBC manterá todos os benefícios de modo a viabilizar cada competição em sua plenitude, porém, a utilização total do recurso antes do final do calendário poderá inviabilizar os CBI® faltantes e, quando for o caso, o excedente que for utilizado será descontado do valor a ser estabelecido para o próximo ano.
3	**Calendário 2023/2024 –** Definição dos CBI®, das datas, locais, categorias e gêneros a serem contemplados. Encaminhar a tabela (programação) dos jogos em anexo.	

CBI® PRINCIPAL	CATEGORIA/ GÊNERO (M/F)	DATA INÍCIO/FINAL	SEDIANTE/ LOCAL	BOLSA ATLETA SIM/NÃO
Campeonato Brasileiro Interclubes – CBI® – XLII Troféu Brasil LOTERIAS CAIXA Interclubes de Atletismo	Adulto (M/F)	06 a 09/07/2023	Cuiabá/MT	Sim

4	**Quantitativo máximo de atletas por clube com custeio de despesa elegível pelo CBC**	O quantitativo de passagens aéreas por Clube foi determinado por uma classificação considerando a posição no resultado geral CBAt em cada CBI® das categorias Sub16, Sub18, Sub 20, Sub23 e Adulto, segmentado em 3 grupos distintos: • G1 corresponde aos Clubes que obtiveram classificação entre 1ª a 8ª posição totalizando **12 (doze)** passagens aéreas por clube (incluindo masculino + feminino) no CBI®; • G2 corresponde aos Clubes que obtiveram classificação entre 9ª a 16ª posição totalizando **10 (dez)** passagens aéreas por clube (incluindo masculino + feminino) no CBI®; • G3 corresponde aos Clubes que obtiveram classificação a partir da 17ª posição ou Clubes que não disputaram ou não pontuaram em 2022, totalizando **05 (cinco)** passagens aéreas por clube (incluindo masculino + feminino) no CBI®. A soma da classificação em cada CBI totaliza o quantitativo (saldo) de passagens aéreas por clube para todo o calendário. A tabela anexa demonstra os quantitativos por Clube, com previsão para chegada **01 (um) a 02 (dois) dia(s) antes** do início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição. ***Observações:*** • *Atletas menores de 14 anos completos não receberão passagens aéreas.* • *As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no termo de referência que embasa as compras do CBC.*
5	**Quantitativo máximo de profissionais da Comissão Técnica – Clube (estritamente necessários para coordenação e apoio aos atletas, com custeio de despesa elegível pelo CBC)**	O quantitativo de passagens aéreas por Clube para membros da Comissão Técnica, foi determinado por uma classificação considerando a posição no resultado geral em cada CBI® das categorias Sub16, Sub18, Sub 20, Sub23 e Adulto, segmentado em 3 grupos distintos: • G1 corresponde aos Clubes que obtiveram classificação entre 1ª a 8ª posição totalizando **03 (três)** passagens aéreas por clube, no CBI®; • G2 corresponde aos Clubes que obtiveram classificação entre 9ª a 16ª posição totalizando **2 (duas)** passagens aéreas por clube, no CBI®;

		• G3 corresponde aos Clubes que obtiveram classificação a partir da 17º posição ou Clubes que não disputaram ou não pontuaram no evento em 2022, totalizando **01 (uma)** passagem aérea por clube, no CBI®; A soma da classificação em cada CBI totaliza o quantitativo (saldo) de passagens aéreas por clube para todo o calendário. A tabela anexa demonstra os quantitativos por Clube, com previsão para chegada **01 (um) a 02 (dois) dia(s) antes** do início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição. ***Observações:*** • *As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no termo de referência que embasa as compras do CBC.*
6	**Quantitativo máximo de profissionais da Coordenação Técnica – ENAD (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)**	**Passagens aéreas para 15 (quinze) integrantes da Coordenação Técnica** da Confederação/Liga Nacional com previsão para chegada **03 (três) dia (s) antes** do início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição. ***Observações:*** • *As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no termo de referência que embasa as compras do CBC.*
7	**Quantitativo máximo de árbitros (estritamente necessários para realização do Campeonato, com custeio de despesa elegível pelo CBC)**	**Passagens aéreas para 15 (quinze) membros da equipe de Arbitragem** da Confederação/Liga Nacional com previsão para chegada de **01 (um) dia (s) antes** do início da competição e retorno no dia seguinte ao término da competição. O árbitro designado na função de Coordenador Técnico com previsão para chegada **03 (três) dia (s) antes** do início da competição e retorno no dia seguinte ao termino da competição. ***Observações:*** • *As compras dos bilhetes aéreos serão exclusivamente por grupos, conforme regras estabelecidas no termo de referência que embasa as compras do CBC.*
8	**Prazo de encerramento das inscrições da ENAD e inclusão das informações dos inscritos na Plataforma Digital do CBC**	• No ato da manifestação de interesse, disponibilizar o quantitativo de beneficiados que participará de cada CBI®. • Confirmar o quantitativo de beneficiados no CBI® e indicar os nomes dos participantes na plataforma, conforme prazo indicado na abertura da OS.
9	**Metas**	• Realização de 100% do CBI® de acordo com o calendário aprovado pelo CBC e critérios estabelecidos neste Plano de Trabalho.
10	**Vigência:**	Até 31/12/2023
11	**Compromissos técnico-financeiros:**	• Os resultados dos CBI® deverão ser enviados ao CBC no máximo 48 horas após o término da competição, divididos por Clube, gênero e com os nomes completos e CNPJ de cada Clube, independentemente de ser integrado ao CBC; sendo que qualquer contestação nos resultados de CBI® será aceita com um prazo máximo de 7 dias após a publicação dos resultados via Boletim Informativo do CBC.
12	**Normas institucionais:**	• Obrigatoriedade do cumprimento das **"Diretrizes Gerais para Celebração do Plano de Trabalho e Execução dos CBI® - Calendário 2023-2024"** (anexo); • Obrigatoriedade do cumprimento do que versa o "Manual de Uso e Aplicação do Selo de Formação" (anexo). • Divulgar os CBI® nas mídias **como realização em parceria com o Comitê Brasileiro de Clubes - CBC com a Confederação/Liga Nacional.** • Os Clubes deverão utilizar nos uniformes o novo Selo de Formação de Atletas do CBC. • Nas entrevistas para a imprensa, os atletas e comissão técnica obrigatoriamente deverão estar trajando o uniforme do Clube com o novo Selo de Formação de Atletas do CBC.

13	**Alerta orçamentário**	• Os valores pactuados neste Plano de Trabalho não caracterizam garantia/compromisso orçamentário para o próximo ano calendário e o novo Plano de Trabalho.

Campinas, 23/11/2022.

FERNANDO M. M. CRUZ
Vice-presidente do CBC

WLAMIR LEANDRO MOTTA CAMPOS:12145676813
Assinado de forma digital por WLAMIR LEANDRO MOTTA CAMPOS:12145676813
Dados: 2022.11.24 11:48:22 -03'00'

WLAMIR LEANDRO MOTTA CAMPOS
Presidente da CBAt